



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2007

Indefere o pedido de licença para treinamento (cursar mestrado) formulado pela servidora Dra. Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, das Exmas. Dras. RUTH BARBOSA SAMPAIO, Juíza Titular da 13ª de Manaus, convocada, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT de Manaus, convocada, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. RODRIGO BARBOSA DE CASTILHO, analisando os autos do processo TRT nº MA-181/2007,

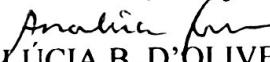
CONSIDERANDO que a servidora Úrsula Moreira Santiago Serra Pinto não preencheu os requisitos do art. 6º, *caput*, da Resolução Administrativa nº 101/89 deste Tribunal, já que seu afastamento acarretará prejuízos ao serviço, conforme Memorando nº 040/2007/SP.SAMO-R, de fl. 17,

CONSIDERANDO o parecer ministerial de fls. 30/34 contrário ao deferimento da pretensão,


RESOLVEU, por unanimidade de votos,

INDEFERIR o pedido de licença para cursar mestrado formulado pela servidora ÚRSULA MOREIRA SANTIAGO SERRA PINTO, por não satisfeitos os requisitos exigidos pela Resolução Administrativa nº 101/89.

Sala de Sessões, 3 de julho de 2007.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região